



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

Procedimentos e Orientações nº 01/2024

(Comissão para Implementação da Comercialização de Excedentes, Portaria nº 127 - GAB/ARAQ, de 13 de março de 2024, a partir da abertura de processo administrativo do tipo ‘chamada pública’)

Implementa as regras para a Comercialização de Excedentes de Produção — Decorrentes das Atividades de Ensino, Pesquisa e Inovação no *Campus* Araquari — Através de ‘Ofertas Públicas’, nos termos da Portaria Normativa nº 12/2021 - ASTEC/REIT.

O Instituto Federal Catarinense — *Campus* Araquari, através da Comissão constituída pela Portaria nº 127/2024 - GAB/ARAQ, de 13 de março de de 2024, nº protocolo: 13349.001011/2024-57, por ordem do Diretor-Geral, sr. Fernando José Braz, a partir da abertura de processo eletrônico nº 23349.000861/2024-38, no SIPAC, vem estabelecer os procedimentos e orientações a serem observados e executados pelas Unidades de Ensino e Aprendizagem e seus setores, no âmbito do IFC - *campus* Araquari, para cumprimento do disposto no artigo 15, da Portaria Normativa nº 12/2021 - ASTEC/REIT, a saber:

A Comissão responsável em conjunto com as DAPs e PROAD deverão publicar os formulários e o fluxo do processo de comercialização do excedente de produção, com procedimentos e orientações que deverão ser seguidos pelas unidades produtoras e seus setores, obedecidas as orientações desta Portaria e da legislação em vigor.

1. À vista da finalidade desse documento, deverão ser observados os seguintes PROCEDIMENTOS:

- a. O processo de comercialização dos excedentes de produção do IFC — *campus* Araquari será executado por meio da realização de Ofertas Públicas e terá como fundamento básico os princípios da Administração Pública: Legalidade,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

Impessoalidade, Transparência, Moralidade, Eficiência, Agilidade e Bom Atendimento ao Cidadão.

- b. A execução do processo será realizada pelos servidores que:
- i. integram a Unidade de Ensino e Aprendizagem:
 - Entende-se por Unidade de Ensino e Aprendizagem o setor, laboratório, projeto ou congênere que, em suas atividades, produza bens excedentes passíveis de comercialização. A Unidade de Ensino e Aprendizagem equipara-se à Unidade Produtora a que se refere a Portaria nº 12/2021 - ASTEC/REIT.
 - ii. atuam como Responsáveis Técnicos:
 - Entende-se por Responsável Técnico o servidor responsável pela atividade de ensino, extensão, pesquisa e inovação desenvolvido nos *campi*.
 - iii. atuam como Responsáveis Administrativos:
 - Entende-se por Responsável Administrativo o servidor responsável pelas atividades inerentes à comercialização de bens excedentes produzidos nos *campi*.
- c. Todos os documentos produzidos a partir das Ofertas Públicas originadas no *campus* Araquari serão reunidos no **Processo Eletrônico interno nº 23349.000861/2024-38, do tipo 'Chamada Pública'**, aberto no SIPAC para este fim.
- i. O processo será tramitado entre os setores envolvidos a cada etapa da respectiva Oferta Pública. Os documentos produzidos em cada oferta de comercialização devem ser compulsoriamente incluídos no processo eletrônico supracitado, antes de cada movimentação, para centralização de sua localidade.
 - Nenhum documento relacionado a uma Oferta Pública deverá encontrar-se 'solto' no SIPAC;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

- A instrução processual deverá possibilitar o rápido acesso a quaisquer informações relacionadas às vendas;
- A centralização cumprirá a finalidade de viabilizar as consultas da Comunidade Interna e Externa, além do pronto fornecimento de informações que venham a ser requisitadas pelos órgãos federais de controle.
- O Departamento de Administração e Planejamento centralizará a abertura de cada Oferta Pública, procedendo a respectiva discriminação pela ordem cronológica numérica na qual teve origem, por exemplo: '*Oferta Pública nº 01/2024*', '*Oferta Pública nº 02/2024*'...
- O DAP efetuará o controle sequencial dos Termos de Compra e Venda de Excedentes, por exemplo: '*Termo de Compra nº 01/2024*', '*Termo de Compra nº 02/2024*'.

d. Cadastro:

- i. Os setores deverão cadastrar suas unidades produtoras junto à Diretoria de Administração e Planejamento do *campus* Araquari, indicando o servidor técnico e o servidor administrativo responsáveis pela Unidade de Ensino e Aprendizagem e gestão do processo de comercialização;
 - O Modelo de Formulário de Cadastro encontra-se no Anexo II, e sua versão editável pode ser acessada neste link: <https://docs.google.com/document/d/1KQG8psjI7toIsnPXMg7EzJ-Ajaq2NkvZURd1pIG7s/edit>

e. Comercialização:

- i. A comercialização dos excedentes de produção, resultados das atividades de ensino, será realizada por Oferta Pública, previamente publicizada no site institucional do Instituto Federal Catarinense — *campus* Araquari.
 - A minuta da Oferta Pública está localizada no Anexo III deste documento. E seu arquivo editável pode ser acessado neste link:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

https://docs.google.com/document/d/1Hh7fUTVmAjNjCtJrm2XZpnjEnWz_xvGfLXKHZY0K8zcM/edit

- ii. A Unidade de Ensino e Aprendizagem disponibilizará periodicamente a relação dos bens excedentes disponíveis para comercialização e de seus respectivos valores ao Departamento de Administração e Planejamento que procederá à publicação no sítio oficial do *campus* Araquari.
- O prazo para publicação da estimativa de oferta de produtos **não perecíveis será de 30 dias;**
 - O prazo para publicação da estimativa de **produtos perecíveis será variável, de acordo com o ciclo de produção, não devendo ultrapassar 15 dias.**
 - **A impossibilidade de cumprimento de um destes prazos deverá ser justificado pela Unidade de Ensino e Aprendizagem,** em documento a ser entregue junto com a relação dos produtos que serão comercializados acompanhada da declaração de ciência e concordância do Diretor-Geral do *campus* Araquari.
- iii. Junto da relação dos produtos a serem comercializados, a Unidade de Ensino e Aprendizagem deverá entregar ao DAP a declaração de que os valores destes produtos são compatíveis aos praticados no mercado, no período da publicação da oferta, com a indicação da fonte de pesquisa.
- iv. Os valores arrecadados na execução de cada Oferta Pública deverão ser recolhidos pelos adquirentes através da Guia Nacional de Recolhimento da União (GRU), à conta única do Tesouro Nacional.
- v. O DAP é responsável por informar os dados necessários ao preenchimento da GRU, os quais constarão no Termo de Compra e Venda correspondente à Oferta Pública.
- vi. O acompanhamento das informações de pagamento serão possíveis somente pelo sistema do Governo Federal, SISGRU, através do site: <https://www.sisgru.tesouro.gov.br/sisgru/public/pages/login.jsf>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

- Cada servidor responsável pelo preenchimento das GRU 's deverá preencher o formulário de cadastro no SIAFI e encaminhá-lo ao DAP via memorando eletrônico, assinado pelo servidor usuário, pela chefia imediata e pelo Diretor-Geral.
 - a. O Formulário de Cadastro no SIAFI está localizado no Anexo IV, e seu modelo editável pode ser acessado neste link: <https://docs.google.com/document/d/1aMHdxyYRLS7oAH-Yji5-ppWCQaZireW/edit>
 - i. O DAP encaminhará o pedido de cadastramento ao servidor da Reitoria, o qual é responsável por conceder a permissão diretamente ao servidor cadastrado.
- Quando necessária a emissão de notas fiscais avulsas, o documento poderá ser emitido por meio do sítio da fazenda estadual, utilizando-se de chave de acesso para pessoa jurídica: <https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/65/NFA-e - Nota Fiscal Avulsa>
 - a. No *campus* Araquari, o servidor autorizado a acessar o sítio da Fazenda Estadual enquanto pessoa jurídica, para emitir a Nota Fiscal avulsa em nome do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Araquari, é o Diretor-Geral com o certificado digital do tipo e-CNPJ.

f. Controle de Produtos Excedentes e da Arrecadação:

- i. As unidades produtoras deverão enviar semestralmente ao DAP as fichas de Controle de Excedentes de Produção (resultado das atividades de ensino) e a estimativa semestral de arrecadação do processo de comercialização dos produtos.
 - O modelo da Ficha de Controle é encontrado no Anexo V desta Publicação, e o seu modelo editável neste link: <https://docs.google.com/document/d/1uY3LVX2JXSskbn-v0IGmqoHi9orG1Qi3qomjFLEIkTBk/edit>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

- ii. A cada mês, até o 3º dia útil, deve ser enviado pela Unidade de Ensino e Aprendizagem ao Setor de Contabilidade do *campus* Araquari o demonstrativo que reflita as vendas de excedentes do mês anterior, independentemente do seu efetivo recolhimento, para o registro da operação no Sistema de Administração Financeira. Na hipótese de não haver movimentação de vendas o relato deve ser feito e, da mesma forma, enviado ao Setor de Contabilidade.
- iii. Ao Setor de Almoxarifado é atribuído o controle de materiais excedentes, mediante relatório emitido pela Unidade de Ensino e Aprendizagem, registrando entradas e saídas e realizando estocagem, caso necessário.
- iv. A Ficha de Controle de Produção Excedente deverá conter os seguintes itens:
 - Indicadores do mercado que determinaram o valor do produto;
 - Lista contendo nome/razão e CPF/CNPJ dos compradores e/ou recolhedores;
 - Indicação da origem dos produtos excedentes;
 - Responsável pela Unidade de Ensino e Aprendizagem;
 - A descrição detalhada do produto, conforme cadastro nos sistemas de gestão institucionais.
- v. A Comissão deverá analisar as fichas de produção excedente das unidades produtoras e elaborar relatório anual em conjunto com a DAP, que deverá ser publicado no site oficial do *Campus* e enviado à Pró-reitoria de Administração para acompanhamento.

g. Receitas e Exercício Financeiro

- i. A receita da Unidade de Ensino e Aprendizagem será gerenciada pelo *campus* Araquari, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) e, será empregada, preferencialmente, nas atividades vinculadas às Unidades Produtoras que originaram a receita.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

- ii. O exercício financeiro do *Campus* terá início no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro, quando são as demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente e por esta Publicação, além de quaisquer outros relatórios que julgar conveniente.
- iii. A Direção-Geral do *campus* Araquari poderá subdelegar as atividades administrativas inerentes à produção e comercialização de excedentes à Diretoria de Infraestrutura e Produção.
 - As atividades administrativas financeiras não são delegáveis.

2. Para execução dos procedimentos, seguem as **ORIENTAÇÕES**:

a. **Cadastro das Unidades de Ensino e Aprendizagem:**

- i. A Direção de Infraestrutura e Produção do *campus* Araquari deverá solicitar o cadastro de suas unidades produtoras ao Departamento de Administração e Planejamento via memorando eletrônico SIPAC;
 - Na solicitação do cadastro deverão ser indicados o(s) servidor(es) técnico(s) e o(s) servidor(es) administrativo(s) responsável(eis) pela(s) Unidade(s) de Ensino e Aprendizagem e gestão de processo de comercialização;
 - A Direção de Infraestrutura e Produção deverá solicitar o cadastro de usuários no SIAFI, nível de acesso I (operador) para acesso ao SISGRU, através de memorando eletrônico direcionado ao DAP com as assinaturas do servidor do cadastro, da chefia imediata e da direção-geral;
 - a. Para cada servidor a ser cadastrado, deverá ser anexado o respectivo formulário preenchido com as informações pessoais do usuário, conforme o modelo de formulário localizado no Anexo IV desta publicação (modelo editável ;

b. **Instrução Processual e Tramitação do Processo Eletrônico no SIPAC:**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

- i. Até a publicação da Oferta Pública no site institucional, a responsabilidade da inclusão de documentos relacionados à Oferta Pública no SIPAC é do DAP.
 - ii. A partir da publicação no site institucional, o processo será encaminhado pelo DAP à DIP, a qual terá a responsabilidade de incluir os documentos comprobatórios de todas as transações e de efetuar a devolução do processo ao DAP após a devida instrução processual.
- c. **Providências Adicionais e Eventuais:**
- i. **Para emissão de Nota Fiscal Avulsa:**
 - O DAP autorizará a emissão de empenho para Aquisição de Certificados Digitais do tipo ‘e-CNPJ’, atribuindo o Diretor-Geral como beneficiário, para utilização da chave de acesso para pessoa jurídica, no site https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/65/NFA-e_-Nota_Fiscal_Avulsa, para fins de emissão de nota fiscal eletrônica no site da fazenda estadual.
 - ii. **Para dar Publicidade no Site Institucional com a Centralização de todas as Publicações:**
 - O Gabinete da Direção-Geral, junto com a CECOM, providenciará a criação de uma página no site institucional do campus Araquari, denominada ‘Ofertas Públicas’, com as seguintes informações:
 - a. Número do Processo Eletrônico;
 - b. Inclusão da Portaria que constituiu esta Comissão;
 - c. Inclusão deste documento denominado ‘Publicação nº 01/2024’ e do documento que o aprovou;
 - O Gabinete da Direção-Geral, junto com a CECOM, providenciará a criação de uma categoria denominada ‘Ofertas Públicas 2024’.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

- a. Dentro da categoria ‘Ofertas Públicas’, cada Oferta Pública deverá ser publicada como um novo post, incluindo todos os documentos relacionados à respectiva oferta.
 - b. A publicação dos posts é de responsabilidade do DAP.
- d. **Para controlar a abertura e numeração das Ofertas Públicas:**
- i. O Departamento de Administração e Planejamento criará uma planilha denominada ‘Ofertas Públicas 2024 - Controle Sequencial’, e fornecerá a respectiva numeração à Direção de Infraestrutura e Produção a cada nova Oferta Pública
https://docs.google.com/document/d/1YNOYM_a7v_4BrL5EVeJOhWI359RxvoPCjDuqP5C5B2A/edit;
 - a. O Departamento de Administração e Planejamento criará uma planilha denominada ‘Ofertas Públicas 2024 - Termos de Compra e Venda - Controle Sequencial’, e fornecerá a respectiva numeração à Direção de Infraestrutura e Produção à oferta pública de correspondência
https://docs.google.com/document/d/1eFjpSB_YN0fNh0MtW65r2Qxi_-xrPpbaUAuVx92tIWw/edit
- e. **Responsabilidades Exclusivas da Direção de Infraestrutura e Produção e de suas Unidades:**
- i. Elaborar o documento denominado ‘Oferta Pública’ (Anexo III) e entregá-lo ao DAP, devidamente assinado, em tempo de este realizar a sua publicação no site institucional;
 - ii. Entregar ao DAP quaisquer documentos ou informações complementares relacionados à Oferta Pública, antes de sua publicação,
 - iii. Preencher o documento ‘Termo de Compra e Venda (Anexo VI) e incluir uma cópia no respectivo processo do SIPAC
<https://docs.google.com/document/d/1ayvweW-JwllVyp73FDrXakDpfWQu8DQO9LqhqtVLJ2s/edit>
-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

- iv. Enviar ao Setor de Contabilidade, até o terceiro dia de cada mês, o demonstrativo que reflita as vendas de excedentes do mês anterior, independentemente do seu efetivo recolhimento, para o registro da operação no Sistema de Administração Financeira. Na hipótese de não haver movimentação de vendas o relato deve ser feito e, da mesma forma, enviado ao Setor de Contabilidade.
- f. Responsabilidade Exclusiva dos Membros desta Comissão e da Diretoria de Administração e Planejamento:
 - i. analisar as fichas de produção excedente das unidades de ensino e aprendizagem e elaborar relatório anual em conjunto com o DAP;
 - publicar o relatório no site oficial do *Campus* e enviá-lo à Pró-reitoria de Administração para acompanhamento.

3. **São anexos desta Portaria:**

- a. Anexo I - Checklist
- b. Anexo II - Modelo de Formulário para Cadastramento das Unidades de Ensino e Aprendizagem
- c. Anexo III - Minuta da Oferta Pública
- d. Anexo IV - Formulário de Cadastro no SIAFI para acesso ao SISGRU
- e. Anexo V - Modelo de Ficha de Controle
- f. Anexo VI - Modelo de Termo de Compra e Venda de Excedentes

As regras produzidas neste documento passarão a vigorar a partir da sua aprovação pela Autoridade Máxima, o Diretor-Geral do *campus* Araquari.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

Tiago Jones Back

Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Produção

Juliana de Oliveira Tedesco

Membro da Comissão e Diretora de Administração e Planejamento

Aristiliano Bruno Beber

Membro da Comissão e Coordenador da Escola Fazenda

Eleutério Jubanski

Membro da Comissão e Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

Juliano Santos Gueretz

Membro da Comissão e Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Abib Alexandre de Araújo

Membro da Comissão e Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (cooperação técnica)

Araquari, 13 de março de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

ANEXO I - CHECKLIST



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

Check List
Oferta Pública
Processo Eletrônico interno nº 23349.000861/2024-38

Publicação nº 01/2024

(Comissão do Processo de Comercialização de Excedentes, Portaria nº 127/2024 - GAB/ARAQ, de 13 de março de 2024)

Implementa o Processo de Comercialização de Excedentes de Produção — Decorrentes das Atividades de Ensino, Pesquisa e Inovação no *Campus* Araquari — Através de ‘Ofertas Públicas’, nos termos da Portaria Normativa nº 12/2021 - ASTEC/REIT.

	Ação Necessária	Sim ou Não. Data e qual servidor
01	O Setor ou Unidade de Ensino e Aprendizagem da DIP solicitou o cadastro da Unidade e indicou os servidores responsáveis? https://docs.google.com/document/d/1KQG8psj17toIsnPXMG7EZJ-Ajaq2NkvZURd1pIG7s/edit	
02	A DIP encaminhou o formulário com o pedido de cadastro dos servidores para acessarem o SISGRU? https://docs.google.com/document/d/1aMHdxyYRLS7oAH-_Yji5-ppWCQaZireW/edit	
03	A DIP encaminhou ao DAP a relação dos itens excedentes para comercialização e seus respectivos valores, através do preenchimento da Minuta da Oferta Pública https://docs.google.com/document/d/1Hh7fUTVmANJcTJrm2XZpnjEnWz_xvGfLXKHZY0K8zcM/edit	
04	No encaminhamento, a Unidade de Ensino e Aprendizagem	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

	classificou os produtos excedentes como ‘perecíveis’ ou ‘não perecíveis’?	
05	No caso de produtos não perecíveis, a Unidade de Ensino e Aprendizagem justificou a necessidade de o prazo de publicação ser menor do que 30 dias? A justificativa possui a ciência e autorização da Direção-Geral?	
06	A Unidade de Ensino e Aprendizagem declarou que os preços referenciais dos produtos são compatíveis aos do mercado? Foi indicada a fonte e data da pesquisa?	
07	O DAP informou à DIP e suas unidades produtoras as informações para preenchimento das GRUs.	
08	A DIP verificou se haverá a necessidade da emissão de Notas Fiscais Avulsas? https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/65/NFA-e_-_Nota_Fiscal_Avulsa	
09	O DAP providenciou a publicação da Oferta Pública no site institucional, junto com a minuta do Termo de Compra e Venda, respeitando o controle de sequenciais?	
10	Após a publicação, o DAP tramitou o processo à DIP para inclusão dos documentos relacionados à transação?	
11	A DIP devolveu o processo ao DAP, após a inclusão dos documentos que comprovam a transação da última oferta pública realizada?	
12	A DIP enviou até o terceiro dia de cada mês, o demonstrativo que reflita as vendas de excedentes do mês anterior, independentemente do seu efetivo recolhimento, ao Setor de Contabilidade?	
13	O demonstrativo foi incluído no SIPAC?	
14	O Setor de Contabilidade efetuou o registo da operação no SIAFI?	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE UNIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

**FICHA DE CADASTRO DE UNIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM JUNTO
AO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

De acordo com a letra ‘a’ do Item 2 “*Os setores deverão cadastrar suas unidades produtoras junto à Diretoria de Administração e Planejamento de seu respectivo Campus, indicando servidor técnico e o servidor administrativo responsáveis pela Unidade de Ensino e Aprendizagem e gestão do processo de comercialização*”.

I - Entende-se por Unidade de Ensino e Aprendizagem (equivalente à unidade produtora) o setor, laboratório, projeto ou congênere que, em suas atividades, produza bens excedentes passíveis de comercialização;

II - Entende-se por responsável técnico o servidor responsável pela atividade de ensino, extensão, pesquisa e inovação desenvolvido nos campi.

III - Entende-se por responsável administrativo o servidor responsável pelas atividades inerentes à comercialização dos bens excedentes produzidos nos campi.

UNIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO

Atenção: O encaminhamento desta ficha deverá ser feito via memorando eletrônico para a Diretoria de Administração e Planejamento do seu respectivo *Campus* Araquari.

Local, xx de xxxx de 20xx.

(Nome completo do Responsável)
Unidade de Ensino e Aprendizagem xxxxxxx – *Campus* Araquari



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

ANEXO III - MINUTA DA OFERTA PÚBLICA PARA VENDA DE BENS EXCEDENTES DE PRODUÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

OFERTA PÚBLICA N.º. __ / 20XX – IFC – *Campus* (nome do *Campus*)

Processo Eletrônico interno n.º 23349.000861/2024-38

**OFERTA PÚBLICA PARA VENDA DE EXCEDENTES DE ENSINO, EXTENSÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO**

O Diretor-responsável do *Campus Araquari*, sr. Fernando José Braz, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense/IFC, por meio da Direção de Infraestrutura e Produção, considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 12/2021, de 28 de julho de 2021 e do Regramento n.º1 da Comissão constituída para Implementar o Processo de Vendas de Excedentes de Produção, no âmbito do *campus* Araquari, **aprovado em XX de março de 2024**, vem tornar pública a oferta para comercialização dos seguintes excedentes:

1. Produtos da xxxxx (Unidade de Ensino e Aprendizagem)

Fonte (*nome da fonte que foi realizada a pesquisa de preço*). Consulta em xx/xx/xxxx.

Link: (*link da pesquisa*) ou comissão responsável pela definição do preço com base.

2. Cotações:

Produto	Preço Kg
----------------	-----------------

A iniciativa visa dar destino adequado à produção excedente dos bens perecíveis e não perecíveis que não foram aproveitados nas atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação.

3. Informações detalhadas sobre os produtos a serem vendidos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

ATENÇÃO: Informar aos interessados informações adicionais para cada produto.

Mais informações podem ser obtidas junto ao servidor, pelo e-mail: xxxx@ifc.edu.br ou do telefone: (xx) xxxx-xxxx

Local, xxde xxxx de 20xx.

**(Nome completo do Diretor Geral do Campus
ou
Diretor de Administração e Planejamento)**
Diretor-responsável do IFC – Campus (nome do Campus)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE USUÁRIO NO SIAFI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

Ministério da Economia
Secretaria do Tesouro Nacional

Formulário 1 para Cadastro de Usuário

<input type="checkbox"/>	1- SIAFI 2- Tesouro Gerencial	<input type="checkbox"/>	1- Inclusão 2- Alteração 3- Exclusão 4- Troca de senha
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

Identificação do usuário

1- Nome completo		2- CPF	
3- Cargo/função		4 -Telefone	
5- Unidade Gestora		6- Código da UG	
7- E-mail corporativo			
8- Observações			

Universo SIAFI (exceto para Tesouro Gerencial)

9- Nível de acesso	10- Perfis solicitados
--------------------	------------------------

11- Assinatura do Operador (não obrigatório para exclusões de usuários)

O usuário se compromete a fazer bom uso do sistema e, sob hipótese alguma, divulgar sua senha para terceiros. O mau uso do sistema ou divulgação da senha sujeitará o usuário às penalidades legais.

Autorização para credenciamento

12- Nome do superior imediato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

13- Cargo/função	14- Assinatura do superior imediato
15- Nome do titular da UG/Órgão/Entidade	
16- Cargo/função	17- Assinatura do titular UG/Órgão/Entidade

Para uso da STN

Nome do cadastrador: _____		
Operações autorizadas:		
<div style="border: 1px solid black; height: 60px; width: 100%;"></div>		
_____	_____	_____
Local	Data	Cadastrador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

ANEXO V - FICHA DE CONTROLE DE EXCEDENTE DE PRODUÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

() 1º SEMESTRE () 2º SEMESTRE / 20XX – IFC –
Campus Araquari

Processo Eletrônico interno nº 23349.000861/2024-38

FICHA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO EXCEDENTE

ITEM	PRODUTO	ORIGEM (ANIMAL OU VEGETAL)	QUANTID.	UNIDADE	PREÇO COMERCIALIZADO	NOME E CPF/CNPJ COMPRADOR

*A descrição detalhada do produto, conforme cadastro nos sistemas de gestão institucionais.

Local, xx de xxxx de 20xx.

(Nome completo do Responsável)
Unidade de Ensino e Aprendizagem xxxxxxx – *Campus Araquari*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

ANEXO VI - MINUTA TERMO DE COMPRA E VENDA DE EXCEDENTES DE PRODUÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

TERMO N.º. __ / 20XX – IFC – *Campus* (nome do *Campus*)

Processo Eletrônico interno nº 23349.000861/2024-38

**TERMO DE COMPRA E VENDA DE EXCEDENTES DE ENSINO, EXTENSÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO**

O *Diretor-Geral* do *Campus Araquari*, sr. Fernando José Braz, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense/IFC, por meio da *Direção-Geral*, CNPJ 10.635.424/0003-48) e doravante denominada simplesmente **vendedora** e de outro lado, **COMPRADOR** (*nome completo, CPF e endereço comprador*), doravante denominado comprador, mediante cláusulas reciprocamente estipuladas e considerando o disposto na Portaria Normativa nº nº 12 de 28 de julho de 2021 e do Regramento nº1 da Comissão constituída para Implementar o **Processo de Vendas de Excedentes de Produção, no âmbito do *campus* Araquari, aprovado em xx de março de 2024, tomam como verdade que:**

- I. É objeto deste termo a venda e a transferência de posse de xx (número *por extenso*) (nome animais), identificados na tabela abaixo:

Identificação (brinco)	Idade	Categoria	Peso (Kg)	Preço unitário (R\$/Kg)	Preço Total (R\$)	Referência preço
------------------------	-------	-----------	-----------	-------------------------	-------------------	------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
IFC – *CAMPUS* ARAQUARI

Estes animais são excedentes de atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação (nome da Diretoria ou Coordenação a qual o excedente pertence) do /IFC.

- II. Pela compra e venda o comprador pagará ao vendedor a importância total de R\$ xx,xx (valor descrito por extenso), pago neste ato, através da Guia de Recolhimento da União número yyyxxxxxxx-yyyxxxxxyy-yyyxxxx-yyyxxxxyy-y

E por estarem justos e acertados, assinam este termo para que produza seus efeitos.

Local, xxde xxxx de 20xx.

(Nome comprador)
CPF:

(Nome completo do Diretor Geral do Campus)
CNPJ:



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 - DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 07:47)

ABIB ALEXANDRE DE ARAUJO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGES/ARA (11.01.02.39)
Matrícula: ###869#2

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 13:59)

ARISTILIANO BRUNO BEBER
COORDENADOR - TITULAR
CEF/ARA (11.01.02.42)
Matrícula: ###240#7

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 14:01)

ELEUTERIO JUBANSKI
COORDENADOR - TITULAR
CEOF/ARA (11.01.02.02.01.03.02)
Matrícula: ###565#1

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 18:51)

JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)
Matrícula: ###797#6

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 15:54)

JULIANO SANTOS GUERETZ
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGES/ARA (11.01.02.39)
Matrícula: ###107#1

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 14:02)

TIAGO JONES BACK
DIRETOR - TITULAR
DIP/ARA (11.01.02.29)
Matrícula: ###823#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **b1cdc9f9ff**